



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 23/15

fl.02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/15
DOCUMENTO Nº 422/15

Dispõe sobre a concessão de desconto para pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento fixada aos ambulantes localizados na edificação construída na Praça da Biquinha, nas condições que especifica.
Proc. nº 8527/15

Art. 1º - O pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento dos ambulantes localizados na edificação construída na Praça da Biquinha, previsto no art. 273, da Lei nº 1745, de 29 de setembro de 1977, poderá ser efetuado com 20% (vinte por cento) de desconto, desde que realizado até o vencimento da cota única ou até o vencimento das parcelas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

*

*

*